



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 001/2022		
Reunião	: Ordinária	N.º 614
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-001/2022	
Referência	: Regimento Interno	
Interessado	: Crea-DF	

EMENTA: aprova a posse aos conselheiros regionais.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 26 de janeiro de 2022, ao cumprir com as disposições da Resolução n.º 1.071, de 2015, do Confea, em conjunto com o Regimento Interno deste Conselho, cientificou-se das indicações efetuadas pelas entidades de classe de profissionais de nível superior e das instituições de ensino de profissionais de nível superior, sendo elas a Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas do Distrito Federal (ABEE/DF), a Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos (ABEMEC), a Associação Brasileira dos Engenheiros Civis no Distrito Federal (ABENC/DF), a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Distrito Federal (AEA/DF), a Associação dos Engenheiros Florestais do Distrito Federal (AEF/DF), a Associação dos Engenheiros de Minas do Distrito Federal (ASEMI/DF), o Clube de Engenharia de Brasília (CENB), o Sindicatos dos Engenheiros no Distrito Federal (SENGE-DF), o Centro Universitário ICESP (ICESP), o Instituto Federal de Brasília (IFB), o Centro Universitário do Distrito Federal (UDF), a Universidade de Brasília (UnB) e a Universidade Paulista (UNIP), para representação como conselheiros regionais titulares e suplentes com assento no Plenário e nas câmaras especializadas para cumprirem seus mandatos conforme termo de posse assinado pelo presidente do Crea-DF e pelo conselheiro regional empossado; considerando que a Coordenadoria de Apoio ao Colegiado (CAC) apreciou a documentação apresentada e identificou o cumprimento das disposições que habilitam os profissionais a tomarem posse na qualidade de conselheiros regionais, segundo o art. 24 da Resolução n.º 1.071, de 2015, do Confea; considerando que o art. 37 do Regimento Interno determina que o representante da entidade de classe ou da instituição de ensino deve tomar posse perante o presidente do Crea na primeira sessão plenária ordinária do período de mandato para o qual foi eleito; considerando que o conselheiro regional é o profissional habilitado de acordo com a legislação em vigor, registrado no Crea, representante de entidades de classe ou de instituições de ensino superior dos grupos profissionais da Engenharia e da Agronomia; considerando que o conselheiro regional é o profissional habilitado de acordo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 001/2022

com a legislação em vigor, registrado no Crea-DF, representante de entidades de classe ou de instituições de ensino superior dos grupos profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia; considerando que o conselheiro regional tem como atribuição específica apreciar os assuntos inerentes à fiscalização e ao aprimoramento do exercício profissional, objetivando a defesa da sociedade; **DECIDIU**, por 37 (trinta e sete) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, dar posse aos seguintes conselheiros regionais:

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAgro.

Titular	Suplente	Título	Mandato	E.C. I.E.
Antônio Queiroz Barreto	Carlos Eduardo de Castro	Eng. Agr.	2020 a 2022	AEA
Irving Martins Silveira	Pedro de Almeida Salles	Eng. Ftal.	2022 a 2024	AEF
Patrícia Sedrez da Rosa Silva	Sem indicação	Eng. ^a Agr. ^a	2022 a 2024	IFB

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, DE MINAS, GEOLOGIA – CEECMG.

Titular	Suplente	Título	Mandato	E.C. I.E.
Nathercia Christianne B. G. Ricci	Mirelle Antunes de F. Corrêa	Eng. ^a Civil	2022 a 2024	CENB
Tereza Christina C. Cavalcanti	Joana D'arc de Almeida Ferreira	Eng. ^a Civil	2022 a 2024	CENB
Carlos Medeiros Silva	Celso Roberto Machado Pinto	Eng. Civil	2022 a 2024	CENB
Lúcia Helena de Sousa Gnone	Marcos Antônio Dias	Eng. Civil	2022 a 2024	CENB
Luiz Fernando Souto de Azambuja	Sérgio Antônio Gonçalves	Eng. Civil	2020 a 2022	CENB
Marcos Aurélio Branco Gonçalves	Ana Paula N. Matias de Oliveira	Eng. Civil	2021 a 2023	CENB
Frederico Cristiano Gonçalves Mourão	Nilson Martorella	Eng. Civil	2022 a 2024	SENGE
Maruska Lima de Sousa Holanda	Tibúrcio José Soares Martins	Eng. ^a Civil Eng. Civil	2022 a 2024	SENGE
Eduardo Luis Lafeté de Oliveira	Samantha Maia Melo	Eng. Civil	2022 a 2024	ABENC
Fábio Fernandes Oliveira	Denis Martins	Eng. Civil	2022 a 2024	ABENC
Wallace Gomes de Araújo	Gabriel Henrique de Azevedo	Eng. Civil	2022 a 2024	ABENC
Roberto Ulisses dos Santos	Reginaldo José Olivo	Eng. Minas	2022 a 2024	ASEMI





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 001/2022

David José de Matos	Dalmo Rebello da Silveira Júnior	Eng. Eletr.	2022 a 2024	CENB
João Batista Serroni de Oliva	Rodrigo Silva Oliveira	Eng. Eletr.	2022 a 2024	ABEE
Silvio Roberto Sakata	Erikson Lima de Oliveira	Eng. Eletr.	2022 a 2024	ABEE

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE.

Titular	Suplente	Título	Mandato	E.C. I.E.
David José de Matos	Dalmo Rebello da Silveira Júnior	Eng. Eletr.	2022 a 2024	CENB
João Batista Serroni de Oliva	Rodrigo Silva Oliveira	Eng. Eletr.	2022 a 2024	ABEE
Silvio Roberto Sakata	Erikson Lima de Oliveira	Eng. Eletr.	2022 a 2024	ABEE

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEMMST.

Titular	Suplente	Título	Mandato	E.C. I.E.
Fernando Caramaschi Borges	Thiago Macedo Nunes	Eng. Mec.	2022 a 2024	ABEMEC
Thiago Hamilton de Souza Cordeiro	Diogo Rodrigues Pelles	Eng. Mec.	2022 a 2024	ABEMEC

Observação: estes profissionais foram indicados pelas entidades de classe ou instituições de ensino, porém não tomaram posse nesta sessão plenária ordinária: 01. CEECMGA: Eng.^a Civil Mirelle Antunes de F. Corrêa, Eng.^a Civil Joana D'arc de Almeida Ferreira, Eng. Civil Celso Roberto Machado Pinto e o Eng. Civil Gabriel Henrique de Azevedo. 02. CEEE: Eng. Eletr. Dalmo Rebello da Silveira Júnior. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS EUGENIO DE FARIA FRANCO, CARLOS MEDEIROS SILVA, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DAVID JOSE DE MATOS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO SALES DIAS, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FERNANDO CARAMASCHI BORGES, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUSTAVO DE FARIA FRANCO, GUTEMBERG FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, KIM PARENTE CURRLIN PERPETUO, LI CHONG LEE BACELAR DE CASTRO, LUCIA HELENA DE SOUSA GNONE, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, LUCIVAL MALCHER, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 001/2022

CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA, PEDRO DE ALMEIDA SALLES, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Absteve-se da votação o seguinte conselheiro: ANDRÉ BANDEIRA CARVALHO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2022.


Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

